



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1-CEPE-CAD/UNICENTRO, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

**Altera dispositivos do Regulamento de Extensão da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 7-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 21 de dezembro de 2012.**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e o Conselho de Administração, CAD, aprovaram, por meio do Parecer nº 353-CAD, de 5 de dezembro de 2014, e nº 366-CEPE, de 17 de dezembro de 2014, contido no Protocolo nº 6.081, de 30 de abril de 2014, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 23, 24 e 25, do Regulamento de Extensão da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 7-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 21 de dezembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Após a realização do projeto, por ocasião da apreciação do Relatório Financeiro, em caso de superavit financeiro, o recurso é disponibilizado sob a forma de crédito orçamentário, ao Departamento Pedagógico ou Órgão Administrativo responsável pelo projeto.

“Parágrafo único. O relatório financeiro deve ser apreciado pela PROAF.

“Art. 24. Na eventualidade de ocorrer resultado deficitário em proposta extensionista, o deficit deve ser assumido pelos mesmos órgãos proponentes do projeto.

“Parágrafo único. As propostas extensionistas deficitárias são encaminhados ao CAD pela instância de aprovação, conforme regulamentação própria.

“Art. 25. O ato oficial de aprovação do Relatório Final deve ser expedido pela instância competente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

<p>Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia ____/____/____</p> <p>_____ Secretaria de Gabinete.</p>
---

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,  
Reitor em Exercício.